



REDE
CWORKING
SABUGAL

Normas de Utilização dos Espaços Coworking

Atualmente vivemos no meio da crescente e global cultura colaborativa. Assim, abertos a novas dinâmicas que imprimam vivacidade a projetos e a ideias inovadoras num plano de empreendedorismo, o Município do Sabugal considerou adequada a abertura de “Espaços Coworking”. Na realidade, o “Coworking” traz desafios e sinergias relevantes que cumpre ao Município favorecer e motivar, nomeadamente uma gestão de tempo de trabalho mais eficaz, a interação com outros profissionais de diversas áreas e a partilha de conhecimentos.

De forma a se promover a eficácia na gestão dos espaços e a coexistência de um bom ambiente de trabalho, importa que sejam criadas as respetivas regras pelas quais os utilizadores se devem reger. Neste sentido e ao nível da utilização dos “Espaços Coworking” é importante atender às regras infra expostas:

Artigo 1.º

âmbito

O presente documento tem, designadamente, como objetivo a definição de regras de acesso e de funcionamento dos “Espaços Coworking” existentes no concelho do Sabugal, a fixação das condições de utilização dos serviços disponibilizados e da formalização do processo de inscrição.

Artigo 2.º

Objetivos

1. Os “Espaços Coworking” têm como principal objetivo apoiar colaboradores de entidades públicas e privadas, profissionais liberais e estudantes, disponibilizando o acesso a um espaço de trabalho partilhado.
2. Os “Espaços Coworking” permitem a partilha dos mesmos valores, potencia a cooperação e produtividade de todos os utilizadores, gera sinergias e facilita o estabelecimento de redes de contactos.

Artigo 3.º

Destinatários

Os “Espaços Coworking” destinam-se a trabalhadores de entidades públicas e privadas, profissionais liberais e estudantes que necessitem de utilizar os espaços para realizar trabalho remoto.

Artigo 4.º

Modo de utilização

- 1 - A utilização dos “Espaços Coworking” é de forma gratuita, com marcação prévia através do formulário existente no Site do Município do Sabugal, no menu “Câmara Municipal”, separador “Município”, opção “Rede Coworking Sabugal”.

2 – O horário de funcionamento dos “Espaços Coworking” é de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, todos os dias úteis, reservando-se o acesso aos diversos espaços, aos serviços disponíveis e restantes equipamentos de uso comum, exclusivamente durante este horário e nas condições previstas no presente documento.

3 – Sem prejuízo do fixado no n.º anterior, o horário de funcionamento pode ser alterado em função das necessidades específicas de cada utilizador, o qual deve solicitar fundamentadamente tal alteração – especificando o horário pretendido junto do técnico municipal designado para o efeito, o qual avaliará e decidirá a situação pretendida.

4 – O utilizador obriga-se a usar todo o espaço e, mais concretamente, a área que lhe for designada com os cuidados de conservação necessários à manutenção do local nas condições em que lhe foi entregue e que reconhece serem boas.

5 – Durante os períodos em que frequentar o “Espaço Coworking”, cada utilizador deve dirigir-se aos outros com urbanidade, contribuindo ativamente para fomentar um bom ambiente de trabalho para todos.

6 – O utilizador obriga-se a guardar sigilo sobre qualquer informação de natureza profissional que obtenha a respeito dos outros utilizadores.

Artigo 5.º

Serviços base

1 – Os “Espaço Coworking” integram uma sala única, com acesso ilimitado à internet, estruturada em locais de trabalho individuais.

Artigo 6.º

Utilização dos espaços e equipamentos

1 – Todos os equipamentos e espaços de utilização comum devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação.

2 – Os utilizadores são responsáveis pela boa manutenção do mobiliário colocado à sua disposição, sendo também responsáveis pela sua reparação ou substituição em caso de danos provocados por si ou por terceiros à sua responsabilidade.

3 – Recomenda-se aos utilizadores dos “Espaços Coworking” a utilização eficiente de todos os equipamentos de uso comum, eletricidade e água.

Artigo 7.º

Disposições finais

1 – O Município do Sabugal rejeita qualquer obrigação de vigilância sobre os bens e equipamentos que sejam propriedade do utilizador.

2 – O utilizador aceita que é o único responsável pela vigilância e conservação dos seus bens e equipamentos, nada tendo a exigir a qualquer título ao Município do Sabugal, designadamente, em caso de desaparecimento ou danificação dos mesmos.

3 – O Município do Sabugal não será responsável em hipótese alguma pela atividade desenvolvida pelos utilizadores dos serviços, cabendo-lhe somente assegurar a manutenção das condições previstas no presente documento para o desenvolvimento da sua atividade.

4 – O incumprimento de qualquer norma do presente documento é fundamento para o utilizador não frequentar os “Espaços Coworking”.

Artigo 8.º

Dúvidas

As dúvidas suscitadas na aplicação do presente documento, bem como os casos omissos serão resolvidos por deliberação do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competências delegadas.